

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 059/2016 – CIB****Goiânia, 20 de maio de 2016.**

**Aprova a realização do Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde - Módulo III dos Cursos Integrados de Atenção Primária à Saúde**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 - O disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art.15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 3 - O disposto na Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 4 - O disposto no Art. 249 da Lei nº 10.460 de 1988, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 5 - O disposto no Art. 2º da Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre as competências da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás Cândido Santiago – ESAP/GO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de maio de 2016, a realização do Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde - Módulo III dos Cursos Integrados de Atenção Primária à Saúde, pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
**Presidente do COSEMS**